

Franca, 11 de julho de 2025.

- **Ofício nº 336/GABSECSAUDE/2025 - les**
- **Assunto: Solicitação de informações sobre a existência de prioridade ou atendimento especializado para pessoas com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**
- **Referente: Requerimento nº 568/2025 – Vereador Leandro Alves**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 568/2025 – subscrito pelo Vereador Leandro Alves, que trata, sobretudo, de solicitação de informações sobre a existência de prioridade ou atendimento especializado para pessoas com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA), venho à presença de Vossa Excelência, preliminarmente, esclarecer que segundo a Política Nacional de Atenção Básica (2017) – PNAB, a atenção primária caracteriza-se por um conjunto de ações individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

Nessa perspectiva a Atenção Básica se torna a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede, e no contexto do diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), ocupa um lugar importante na linha de cuidado, tendo em vista que é nesse nível de atenção que ocorre o acompanhamento do desenvolvimento infantil, através de equipe multiprofissional composta por Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Enfermeiro e Médico.

Outrossim, considerando a individualidade do paciente e dentro de uma perspectiva interdisciplinar, integra a rede de assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Franca, como equipamentos especializados, o Centro Especializado de Reabilitação (CER II – Físico e Intelectual) e o Núcleo de Atendimento da Infância e Adolescência (NAIA), e desse modo, a depender da complexidade do caso e do nível de dependência de apoio que a pessoa com transtorno do espectro autista possui, tanto os diagnósticos quanto os tratamentos podem ser realizados na Atenção Básica, ou então, de forma especializada no CER II e no NAIA.

Por fim, informo que a implantação de um Centro de Referência do Autismo no município de Franca está prevista para o início do segundo semestre de 2025, e representa uma iniciativa estratégica da Secretaria Municipal de Saúde, voltada para a oferta de atendimento especializado e multidisciplinar a pessoas com TEA, com a finalidade de promover o desenvolvimento da comunicação, autonomia, independência e inclusão social do indivíduo.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,



Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde - Substituto

recebido em 15/07/25
[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito

 (16) 3711-9403 gabinetesau@franca.sp.gov.br www.franca.sp.gov.br Av. Doutor Flávio Rocha, 4.780 -
Jardim Redentor - Franca/SP - CEP
14.405-600 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento